



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL PRE Nº 004/2015

(Reopção de Curso para alunos no âmbito da UFCG - câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.1)

1. Pelo presente Edital, o Pró-Reitor de Ensino, de conformidade com a Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino que trata do Regulamento do Ensino de Graduação, Capítulo II, Seção V, torna público aos interessados que a partir das **15h00min do dia 09 de fevereiro até as 23h59min do dia 20 de fevereiro deste ano**, estarão abertas as inscrições para o processo de Reopção de Curso no âmbito desta Universidade:
 - i) A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet;
 - ii) Acessar o site <http://www.ufcg.edu.br>;
 - iii) Preencher integralmente o formulário de inscrição.
2. Atendendo aos requisitos fixados pela Pró-Reitoria de Ensino e de acordo com as normas vigentes da Resolução 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, somente serão permitidas as inscrições para os cursos relacionados no **Anexo I**, parte integrante deste Edital.
3. Somente poderá requerer reopção de curso o aluno que:
 - a) Estiver regularmente matriculado em disciplinas no curso de origem no período letivo em que se realiza o processo de seleção e tenha cursado, pelo menos, um período letivo no caso de sistema de créditos ou seriado semestral, ou um período letivo anual no caso de sistema seriado anual;
 - b) Houver integralizado em seu curso de origem, no mínimo, 20 (vinte) créditos no caso de sistema de créditos ou 300 (trezentas) horas-aula no caso de sistema seriado, excluídas as disciplinas dispensadas;
 - c) Para curso da mesma área de conhecimento;
 - d) Não tenham atingido **60% (sessenta por cento) do tempo mínimo** para integralização do curso ao qual está vinculado. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo.
 - e) Cujas formas de ingresso no curso ao qual está vinculado ocorreram por meio de acesso do Concurso Vestibular.
4. Neste edital, quando o resultado for fracionário usar-se-á a seguinte regra de arredondamento: Se a 1ª casa decimal for superior a 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro; se a 1ª casa decimal for inferior a 5 (cinco), o arredondamento será para o menor inteiro, e se ela for 5 (cinco), arredonda-se para o maior inteiro caso a 2ª casa decimal seja maior do que ou igual a 5 (cinco) e para o menor inteiro caso ela seja menor do que 5 (cinco).
5. O preenchimento das vagas disponibilizadas à reopção de curso respeitará a seguinte ordem de prioridade:
 - a) para curso de mesma denominação em outro Centro;
 - b) para curso dentro da mesma área de conhecimento.
6. À Pró-Reitoria de Ensino julgará e classificará os candidatos em ordem decrescente do Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA), conforme requisitos definidos pela PRE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

6.1 O Coeficiente de Rendimento Acadêmico - *CRA* de alunos de cursos de graduação é definido como segue:

$$CRA = \frac{\sum M_i \cdot x D_i}{\sum C_h}$$

Onde:

M_i = média final da i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

D_i = número de horas-aula correspondente à i-ésima disciplina cursada ou dispensada;

C_h = número total de horas-aula solicitado, incluindo as horas-aula correspondentes às disciplinas dispensadas e excluindo aquelas correspondentes às disciplinas trancadas.

6.2 O Coeficiente de Desempenho Acadêmico - *CDA* será calculado pela expressão:

$$CDA = CRA \times \left(\frac{N_{ha}}{N_{hc}} \right) \times \left(\frac{D_m}{H_{mp}} \right)$$

Onde:

CRA = Coeficiente de Rendimento Acadêmico, conforme definido na seção 6.1.

N_{ha} = número de horas-aula acumulado pelo aluno no curso de origem, excluídas as horas correspondentes às disciplinas dispensadas.

N_{hc} = número mínimo de horas-aula para integralização curricular fixado para o curso de origem.

D_m = carga horária média

$$D_m = \frac{N_{ha}}{N_{pv}}$$

N_{pv} = número de períodos letivos cursados pelo aluno. (Em qualquer caso, serão excluídos os períodos letivos complementares e os períodos correspondentes a trancamento total)

H_{mp} = carga horária máxima permitida por período.

7. Havendo empate, terá prioridade o candidato com maior número de horas-aula acumuladas; persistindo o empate, será aprovado o candidato com menor número de reprovações, ainda persistindo o empate serão classificados os dois.

8. No dia **03 de março de 2015**, a PRE divulgará, na Coordenação de Controle Acadêmico da PRE, no câmpus de Campina Grande e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção "Documentos/Editais" a relação nominal provisória, com a classificação geral pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) dos candidatos, limitado ao número de vagas oferecidas.

9. Depois de publicada a relação de que trata o item 8, os candidatos terão o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso junto à Pró-reitoria de Ensino da UFCG (PRE/UFCG).

10. À PRE, após o julgamento dos recursos, homologará o resultado e fará publicar o resultado definitivo, com previsão para o dia **31 de março de 2015**, na Coordenação de Controle



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

Acadêmico/PRE, câmpus de Campina Grande, e no portal da UFCG (<http://www.ufcg.edu.br>), seção “Documentos/Editais”.

11. O candidato classificado efetuará seu cadastramento no período a ser informado quando da publicação do resultado definitivo (item 10) junto às Coordenações de Cursos.

11.1 O cadastramento é ato obrigatório que autoriza o candidato a efetuar a matrícula em disciplinas no período letivo para o qual obteve a reopção, conforme estabelecido no Calendário Acadêmico.

11.2 Perderá o direito ao cadastramento e consequentemente a matrícula em disciplinas o aluno que foi desvinculado da UFCG, de conformidade com o art. 50, Res. 26/2007, da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário (Regulamento do Ensino de Graduação).

Campina Grande(PB), 05 de fevereiro de 2015.

**Profº Luciano Barosi
- Pró-Reitor de Ensino -**

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 05.02.2015, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I DO EDITAL PRE Nº 004/2015 (Reopção de Curso / UFCG -
câmpus de Campina Grande, Cajazeiras, Sousa, Patos, Cuité, Sumé e
Pombal - Período Letivo para ingresso: 2015.1)**

1.1. Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	5
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
15108100	METEREOLOGIA	Diurno	20
SUB-TOTAL			30
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13301100	ADMINISTRAÇÃO	Diurno	4
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	7
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	7
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	8
13306100	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Diurno	7
13306200	COMUNICAÇÃO SOCIAL	Noturno	10
13316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Diurno	5
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	5
SUB-TOTAL			53
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			83

1.2. Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	5
SUB-TOTAL			5
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	5
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	7
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	5
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	10
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESA (LICENC.)	Matutino	7
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Matutino	3
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENC.)	Noturno	3
SUB-TOTAL			40
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			45

1.3. Câmpus de Souza

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	2
31360200	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Noturno	8
31350200	DIREITO	Noturno	5
SUB-TOTAL			15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA	15
------------------------------	----

1.4. Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	10
41201210	CIENCIAS BIOLOGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	10
SUB-TOTAL			20
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			20

1.5. Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	7
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	7
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	3
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	7
SUB-TOTAL			34
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	1
51201210	CIENCIAS BIOLOGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	3
51206100	NUTRICA0	Diurno	1
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			39

1.6. Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIODIVERSIDADE	Diurno	5
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	5
71133100	ENGENHARIA DE PRODUCAO	Diurno	1
SUB-TOTAL			11
Área de Ciências Humanas e Sociais			
71318200	CURSO SUP DE TECN EM GESTAO PUBLICA	Noturno	8
71305210	CIÊNCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	9
71315110	INTERDISCIPLINAR EM EDUCACAO DO CAMPO (LICENCIATURA)	Diurno	5
SUB-TOTAL			22
Área de Ciências Agrárias			
71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			38



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

1.7. Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	5
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	5
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Agrárias			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			15
<i>TOTAL GERAL DE VAGAS PARA REOPÇÃO DE CURSO</i>			255

Campina Grande (PB), 05 de fevereiro de 2015.

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -